



Município de  
Campo Bom



PROTOCOLO

Ofício nº 300/2019.GAB.PREF.

Campo Bom, 1º de agosto de 2019.

Ao Exmo. Senhor

Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

RECEBIDO EM 06/08/2019  
RESPONSÁVEL [Assinatura]

Assunto: **Pedido de informação nº 41/19**

Exmo. Sr. Presidente

Relativamente ao Pedido de Informação nº 41/19, desta Edilidade, de autoria do Vereador PAULO TIGRE, veiculado através do Ofício nº 326/19, vimos, por meio deste, informar o que segue:

1 - Sim.

2 - Sim.

3 - Leis Municipais nºs 2.546, 2.707, 2.728, 2.877, 2.909, 2.953, 2.986, 3.001, 3.082, 3.113, 3.320, 3.470, 3.570, 3.595, 3.611, 3.707, 3.925, 4.163, 4.166, 4.285, 4.332, 4.344, 4.437, 4.487, 4.664, 4.687, 4.769, 4.846, 4.847, 4.870 e Lei Complementar nº 01.

4 - Lei Municipal nº 2.397, de 30/12/2002 - Código Tributário do Município de Campo Bom - Capítulo II - Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial e Lei Municipal 2.546 de nove de dezembro de 2003 que Estabelece a Planta Genérica de Valores (PGV) de que trata a Lei Municipal nº 2.397/2002, e dá outras providências.

5 - Conforme Lei Municipal nº 2.397, de 30/12/2002 - Código Tributário do Município de Campo Bom: "Art. 58. Compete privativamente à unidade administrativa de finanças, a fiscalização e o cumprimento da legislação tributária."

E Art. 65 da Lei Municipal nº 4.801, de 31/07/2018.

6 - Idem a 5.

7 - A) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA, COBERTURA COM PERFILADOR A LASER AEROTRANSPORTADO, APOIO DE CAMPO, AEROTRIANGULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE REDE GEODÉSICA, RESTITUIÇÃO ESTEREOFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL, GERAÇÃO DE ORTOFOTOS DIGITAIS, GERAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS, GEOCODIFICAÇÃO DE LOTES E CADASTROS IMOBILIÁRIOS URBANOS PARA A CIDADE DE CAMPO BOM/RS.



Município de  
Campo Bom



B) Licitação: 2018/6 Modalidade: CONCORRÊNCIA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - NA COBERTURA AEROFOTOGRAFÉTICA DO MUNICÍPIO.

Número: 6 Exercício: 2018 Modalidade: CONCORRÊNCIA

Órgão: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Data Abertura: 22/08/2018 14:00:00  
Publicação: 06/07/2018

Entrega de envelopes: 22/08/2018 Encerramento: 07/11/2019 Situação: Encerrada

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - NA COBERTURA AEROFOTOGRAFÉTICA DO MUNICÍPIO.

Os demais detalhes poderão ser consultados junto ao Setor de Licitações e do Município ou no Portal da Transparência:

[http://contas.campobom.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao&modalidade=5&exercicio=2018&numero\\_licitacao=6](http://contas.campobom.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao&modalidade=5&exercicio=2018&numero_licitacao=6)

8 - Na verdade, a terceirização que o vereador se refere, não é do lançamento do tributo nem da base de cálculo, competências essas exclusivas da administração tributária municipal. Porém a contratação é para apoio e levantamento de requisitos técnicos que vão auxiliar no lançamento do tributo, assim como atualização da base de dados cadastrais georreferenciados da malha imobiliária do município, que darão suporte para a fiscalização progressiva do IPTU, além de auxiliar nas ações de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município.

9 - Lei Complementar 101/200- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

Lei Federal 866/93 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

“III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

Redação do inciso III do Art. 13 dada pela Lei nº 8.883, de 8/6/94.

Atenciosamente

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI  
Prefeito Municipal